



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 182/2021 de, 9 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1238/2020, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 20.000,00 (Vinte mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0009.1042 AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA		
Cód. Reduzido 453		
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
002.08.244.0090.1050 AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE		
Cód. Reduzido 666		
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
005.08.243.0091.2071 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Cód. Reduzido 508		
3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL		20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.